



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,  
07 DE JANEIRO DE 2021  
ANO XXXIV | N ° 7.891

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS SIMPLES	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	6
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	7
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	7
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	8
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>8</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	8
<b>CONTRATOS</b>	<b>8</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	11
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS	11
<b>CONVÊNIOS</b>	<b>11</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	11
<b>EDITAIS</b>	<b>13</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	14

**EXECUTIVO****DECRETOS SIMPLES****DECRETOS de 06 de janeiro de 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **CLÁUDIA MARQUES CARNEIRO FRAGA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial IV, Grau 58, da Secretaria Municipal de Comunicação, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, ROBERTO MESSIAS DE LIMA PONTES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **OSNY BOMFIM SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial IV, Grau 58, da Secretaria Municipal de Comunicação e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, WILSON ALIPIO QUEIROS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Exonerar, a pedido, **OSNY BOMFIM SANTOS**, do cargo em comissão de Assessor Especial IV, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Considerar nomeado, desde 01/01/2021, **PAULO FERNANDO ALMEIDA PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Subsecretário Municipal, Grau 58, da Secretaria Municipal de Comunicação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Considerar nomeada, desde 01/01/2021, **MARINA PORTO SAMPAIO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial IV, Grau 58, da Secretaria Municipal de Comunicação e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, PAULO FERNANDO ALMEIDA PEREIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Considerar nomeado, desde 01/01/2021, **PAULO VITOR DA SILVA BISPO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, Grau 58, da Diretoria de Comunicação Digital, da Secretaria Municipal de Comunicação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **DANIEL GABRIELLI REVAULT DE FIGUEIREDO E SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Subsecretário Municipal, Grau 58, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, FABIO MIGUEL ROSA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **FABIO MIGUEL ROSA**, para exercer o cargo em comissão de Subsecretário Municipal, Grau 58, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, DANIEL GABRIELLI REVAULT DE FIGUEIREDO E SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, Grau 58, da Diretoria de Logística e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Gestão e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, GUSTAVO TEIXEIRA MORIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, Grau 58, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, CARLOS EDUARDO MERLIN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Considerar nomeado, desde 01/01/2021, **VICTOR CEZAR NUNES**, para exercer o cargo em comissão de Subsecretário Municipal, Grau 58, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Considerar nomeado, desde 01/01/2021, **RICARDO MACHADO SEIXAS**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, Grau 58, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Considerar exonerado, a pedido, desde 31/12/2020, **RICARDO MACHADO SEIXAS**, do cargo em comissão de Gerente Central Sistêmico de Gestão II, da Gerência Central de Tecnologia, da Secretaria Municipal de Gestão, por motivo de extinção do referido cargo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Considerar nomeado, desde 01/01/2021, **LUIS HENRIQUE DE MAGALHÃES GABAN**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, Grau 58, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Considerar exonerado, a pedido, desde 31/12/2020, **LUIS HENRIQUE DE MAGALHÃES GABAN**, do cargo em comissão de Diretor Geral de Modernização e Tecnologia da Gestão, da Secretaria Municipal de Gestão, por motivo de extinção do referido cargo.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **ANA PAULA MARQUES PEREIRA DE SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Secretaria Municipal da Fazenda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Nomear **DANIEL SANDE RODRIGUES DA COSTA**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, Grau 58, da Diretoria de Engenharia, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, ADOLFO LUZ MOREIRA FILHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **ADOLFO LUZ MOREIRA FILHO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral (LEI 9.444/19), Grau 58, da Diretoria de Planejamento de Transportes, da Secretaria Municipal de

Infraestrutura e Obras Públicas, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **MARCOS DINIZ GONÇALVES LEAL**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **MARCOS DINIZ GONÇALVES LEAL**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial IV (LEI COMPL. 069/17), Grau 58, da Secretaria Municipal de Mobilidade, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **IVANILDO BARBOSA DIAS**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **IVANILDO BARBOSA DIAS**, para exercer o cargo em comissão de Gerente, Grau 57, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Considerar nomeado, desde 01/01/2021, **MARCOS IBRAHIM OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, Grau 58, Diretoria de Habitação e Regularização Fundiária, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **LARISSA GOMES MORAES**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Considerar nomeado, desde 01/01/2021, **LARISSA GOMES MORAES**, para exercer o cargo em comissão de Subsecretário Municipal, Grau 58, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Considerar nomeado, desde 01/01/2021, **MAURÍCIO DE OLIVEIRA PINTO ASSIS**, para exercer o cargo em comissão de Gerente IV (LEI 9.444/19), Grau 57, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **NEI SOBRINHO CHAVES**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Considerar exonerado, a pedido, desde 01/01/2021, **MAURÍCIO DE OLIVEIRA PINTO ASSIS**, do cargo em comissão de Gerente III, da Gerência de Infraestrutura – Diretoria de Engenharia, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Considerar nomeado, desde 01/01/2021, **NEI SOBRINHO CHAVES**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Aquisições, Contratos e Convênios (LEI 9.275/2017), Grau 57, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **JÚLIO FON SIMÕES**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Considerar nomeado, desde 01/01/2021, **JÚLIO FON SIMÕES**, para exercer o cargo em comissão de Subsecretário Municipal, Grau 58, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Considerar exonerado, desde 31/12/2020, **MATEUS GODINHO SIMÕES**, do cargo em comissão de Subchefe do Gabinete do Prefeito - Subchefia de Gabinete do Prefeito, por motivo de extinção do referido cargo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas

atribuições,

**R E S O L V E :**

Considerar nomeado, desde 01/01/2021, **MATEUS GODINHO SIMÕES**, para exercer o cargo em comissão de Subsecretário Municipal, Grau 58, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **DEISE EMANUELE LIMA MENEZES RAMOS**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Considerar nomeado, desde 01/01/2021, **LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO**, para exercer o cargo em comissão de Subsecretário Municipal, Grau 58, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **ELIO LUIZ REGIS DE SOUSA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Considerar exonerada, a pedido, desde 01/01/2021, **ALINE OLIVEIRA RIBEIRO DE AZEVEDO**, do cargo em comissão de Coordenador II, da Coordenadoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Considerar nomeado, desde 01/01/2021, **ALINE OLIVEIRA RIBEIRO DE AZEVEDO**, para exercer o cargo em comissão de Subsecretário Municipal, Grau 58, da Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Considerar nomeado, desde 01/01/2021, **JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral (LEI 9.275/17), Grau 58, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Considerar nomeado, desde 01/01/2021, **HEBER DE SOUSA SANTANA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial IV, Grau 58, da Secretaria Municipal de Governo e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **IARA CORDEIRO ARGOLLO BORGES**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Considerar nomeada, desde 01/01/2021, **IARA CORDEIRO ARGOLLO BORGES**, para exercer o cargo em comissão de Gerente, (LEI 8.653/2014-PMAT), Grau 57, da Diretoria de Acompanhamento do Planejamento Estratégico, da Casa Civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **FRANCISCO DE ASSIS LOPES**, para exercer o cargo em comissão de Gerente IV, Grau 57, da Gerência de Projetos Especiais para o Empreendedorismo – Diretoria das Prefeituras-Bairro, da Secretaria de Governo e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **IURI DE OLIVEIRA MATTOS CARDOSO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **IURI DE OLIVEIRA MATTOS CARDOSO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico-PRODETUR, Grau 57, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **ALBERTO SILVA AZEVEDO JÚNIOR**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

Nomear **BRUNO OITAVEN BARRAL**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial IV, Grau 58, da Secretaria de Governo e exonerar, a pedido, do mesmo cargo FRANCISCO DE ASSIS LOPES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

Nomear **FLÁVIA MAIANE DE SOUZA NASCIMENTO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Prefeito, Grau 55, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

Nomear **EVERALDO LOPES DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial IV, Grau 58, da Secretaria de Governo e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, FLÁVIA MAIANE DE SOUZA NASCIMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 01/01/2021, **ALDO QUEIROZ BATISTA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III, Grau 57, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

Nomear **ISOLINA MIGUEZ ALLEN CIUFFO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador I, Grau 54, da Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, ANDRÉA SALVADOR DE ALMEIDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

Nomear **LUIZA CAROLINE CORTES MENDES FERREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Setorial (Lei 9.287/17), Grau 57, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, DANIELA ALMEIDA DE MEDEIROS RAMOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

Nomear **DECIO MARTINS MENDES FILHO**, para exercer o cargo em comissão de Subsecretário Municipal, Grau 58, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, MARIA LUCIMAR ALVES DE LIRA ROCHA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **DECIO MARTINS MENDES FILHO**, do cargo em comissão de Subsecretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

Nomear **LUCIANA ALVES DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo I, Grau 52, da Unidade de Saúde da Família Itacaranhá, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, ELIANA CATARINA AGUIAR DOMINGUES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 01/01/2021, **BRUNO GABRIEL MARQUES MATOS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, Grau 56, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **AMALIA LUCI ARAÚJO MAGALHÃES**, do cargo em comissão de Coordenador Distrital, da Coordenadoria do Distrito Sanitário Brotas, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

Nomear **AMALIA LUCI ARAÚJO MAGALHÃES**, para exercer o cargo em comissão de Gerente III, Grau 56, da Gerência Executiva de Acompanhamento da Rede, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, MARIO WILLIAM ESTRELA DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

Nomear **RODRIGO BOGEA PASSOS VASCONCELOS**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador II, Grau 53, da Subcoordenadoria de Suprimentos, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, ELBA VIVIANE DE SANTANA DO NASCIMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **RODRIGO BOGEA PASSOS VASCONCELOS** do cargo em comissão de Subcoordenador II, da Subcoordenadoria de Cadastro da Pesca e Aquicultura, da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 01/01/2021, **MAYANA BONFIM CALASANS**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Saúde Bucal, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerá-la do cargo em comissão de Coordenador I da Coordenadoria de Acompanhamento Distrital.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

Nomear **CRISTINA GUIMARÃES SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador I, Grau 52, da Subcoordenadoria de Ações de Controle e Arbovirose, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, ISOLINA MIGUEZ ALLEN CIUFFO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

Nomear **ANDRÉA SALVADOR DE ALMEIDA**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, Grau 58, da Diretoria de Vigilância da Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, LUIZA CAROLINE CORTES MENDES FERREIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

Nomear **MARIA EDUARDA GORDILHO LOMANTO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, Grau 58, da Diretoria de Trabalho, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, MAGNO FELZEMBURGH.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

Nomear **FRANCISCO TORREÃO ESPINHIERA**, para exercer o cargo em comissão de Subsecretário Municipal, Grau 58, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, VINICIUS TELES DE OLIVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 01/01/2021, **MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, Grau 58, da Diretoria de Manutenção de Infraestrutura Urbana, da Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **GÉRSICA LIMA DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Estudos e Projetos, da Diretoria de Ecologia Urbana, da Secretaria Municipal de Sustentabilidade e Resiliência e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **SÔNIA MARIA OLIVEIRA ANDRADE**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **PRISCILLA PEREIRA ROCHA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete, Grau 51, da Secretaria Municipal de Sustentabilidade e Resiliência e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **ROSANGELA ARAÚJO DO CARMO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 01/01/2021, **LUCIANA BARLETTA REIS**, para exercer o cargo em comissão de Gerente, Grau 58, da Gerência de Projetos Estratégicos III, da Casa Civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 01/01/2021, **TÚLIO CONDURU FARIA DE MORAES**, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Prefeito, Grau 55, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **EUVALDO JORGE MIRANDA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, Grau 58, da Diretoria de Infância, Adolescência e Juventude, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **JOSÉ CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **FERNANDA MARIA COSTA CERQUEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, Grau 58, da Diretoria de Políticas para as Mulheres, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **ANA LÚCIA SANTOS DE ARAÚJO PINHO LYRA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **LEONARDO GALEÃO DOS SANTOS PORTO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **LAUDINEIA LIMA SILVA MASCARENHAS**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **LEONARDO GALEÃO DOS SANTOS PORTO**, do cargo em comissão de Coordenador II, da Coordenadoria de Projetos, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 01/01/2021, **FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, Grau 58, Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate

à Pobreza, Esportes e Lazer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 01/01/2021, **ARIOVALDO NONATO BORGES JUNIOR**, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Núcleo II, Grau 54, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 01/01/2021, **ARIOVALDO NONATO BORGES JUNIOR**, do cargo em comissão de Gestor de Núcleo II, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal da Saúde, considerando a extinção do referido cargo, em face da Lei Complementar nº 076/2020, publicado no DOM Extra de 23/12/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 01/01/2021, **ANA LAURA CURCI FÉLIX MARTINS**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Diretoria de Regulação, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 01/01/2021, **ELIANA CATARINA AGUIAR DOMINGUES**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador II, Grau 53, da Subcoordenadoria de Controle dos Serviços de Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **ANA LAURA CURCI FELIX MARTINS**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 01/01/2021, **EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO**, para exercer o cargo em comissão de Subprocurador Geral, Grau 58, do Gabinete da Procuradoria Geral do Município e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **FABIANA DUARTE ALMEIDA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **JULIANA GUIMARÃES PORTELA**, do cargo em comissão de Diretor Geral, da Diretoria de Proteção Social Especial, Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **JULIANA GUIMARÃES PORTELA**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, Grau 58, da Secretaria Municipal da Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **JOSÉ CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Secretário II, Grau 55, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **GUSTAVO FIGUEIREDO MERCÊS**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ALEXANDRE ALVIM BACELAR**, para exercer o cargo em comissão de Gerente, Grau 57, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 06 de janeiro de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****REPRESENTAÇÃO FISCAL - REFI  
CONVITE**

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>INCRP INCORPORACAO E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA - EPP</b>
REPRESENTANTES	CONTUDO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA MS CONSULTORIA EMPRESARIAL E IMOBILIARIA LTDA
PROCESSO Nº	10847/2016
DESPACHO CONVITE	CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR SOBRE AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS NOS PROCESSOS ACIMA DISCRIMINADOS, NO PRAZO DE 5 (DIAS). INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>PAULO EMANUEL DE SOUZA AQUINO</b>
REPRESENTANTES	LEONARDO MASCARENHAS DE SOUSA
PROCESSO Nº	62374/2015
DESPACHO CONVITE	CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR SOBRE AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS NOS PROCESSOS ACIMA DISCRIMINADOS, NO PRAZO DE 5 (DIAS). INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>SAMURAI VEICULOS LTDA</b>
REPRESENTANTES	FRANCO ALVES SABINO (OAB/BA 21.438) BRUNO NUNES MORAES (OAB/BA 22.224)
PROCESSO Nº	23707/2013
DESPACHO CONVITE	CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR SOBRE AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS NOS PROCESSOS ACIMA DISCRIMINADOS, NO PRAZO DE 5 (DIAS). INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 06 de janeiro de 2021.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**  
Chefe da Representação Fiscal**Conselho Municipal de Tributos - CMT****RETIFICAÇÃO****CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT****ADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO**

Onde Leia -se Processo de número 11380/2018

Leia -se Processo de número 11360/2018

Salvador, 29 de dezembro de 2020.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**

Presidente do CMT

**RETIFICAÇÃO****CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT****ADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO**

Onde Leia -se Processo de número 16826/2011

Leia -se Processo de número 16826/2018

Salvador, 29 de dezembro de 2020.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****PORTARIA Nº 496/2020****A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria 326/2020, de 08 de outubro de 2020.**RESOLVE:**Designar o servidor **HUGO DAMASCENO FERREIRA**, matrícula **3137713**, Coordenador Central Sistêmico de Gestão, Grau 55, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente Central Sistêmico de Gestão, Grau 57, da Gerência Central de Gestão de Serviços, da Diretoria de Logística e Patrimônio da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal do titular IDAILTON OLIVEIRA SANTOS, matrícula 3130026, em virtude de férias.**GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE**, em 30 de dezembro de 2020.**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****PORTARIA Nº 012/2021**

Prorroga o prazo da Portaria Municipal SMS nº 424/2020.

O Secretário Municipal da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**Resolve:**

Art. 1º Prorrogar por mais 15 (quinze) dias o prazo da vigência da Portaria Municipal SMS nº 424/2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.877, de 19 a 21/12/2020;

Art. 2º As demais cláusulas da Portaria Municipal nº 146/2020, permanecem inalteradas.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**, em 05 de janeiro de 2021.**LEONARDO SILVA PRATES**

Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA N.º 414/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

**RESOLVE:**Designar a partir de 04/01/2021, a servidora **VALDINEA ROZENDO DE MATOS**, mat. nº 3100004, CHEFE DE SETOR A, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR II, grau 53, da Subcoordenadoria Administrativa, do Distrito Sanitário Centro Histórico, durante o impedimento legal da titular **MAGDA VIANNA CHAVES SEABRA**, mat. nº 3154264, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**, 28 de dezembro de 2020.**LEONARDO SILVA PRATES**

Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA N.º 441/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

**RESOLVE:**Designar a partir de 04/01/2021, a servidora **ADEILDE DA CONCEIÇÃO SANTIAGO**, mat. nº 3122742 para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO II, C4, grau 53, do CEO Alto da Cachoeirinha, do Distrito Sanitário Cabula/Beirú, durante o impedimento legal da titular **SANDRA REGINA DA SILVA CONCEIÇÃO COSTA**, mat. nº. 3073164, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 10 dias.**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**, 29 de dezembro de 2020.**LEONARDO SILVA PRATES**

Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA N.º 442/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.



RESOLVE:

Designar a partir de 04/01/2021, a servidora DANIELLE DANTAS LIMA, mat. 3134006, CHEFE DE SETOR A, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR I, grau 52, da Subcoordenadoria de Apoio Diagnóstico Laboratorial de Zoonoses e Entologia, da Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses, da DVIS, em substituição do titular AROLDI JOSE BORGES CARNEIRO, mat. 3116994, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 10 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 29 de dezembro de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

#### PORTARIA N.º 443/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 04/01/2021, o servidor JAILSON MENDES CONCEIÇÃO, mat. n.º. 3104284, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular MARCIO GLEIDSON LIMA DOS SANTOS, mat. n.º. 3103169, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 29 de dezembro de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

#### PORTARIA N.º 444/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 04/01/2021, a servidora SUSANA SANTANA SANTOS, mat. n.º. 3104429, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal da titular JAIRA DE ALMEIDA SILVA, mat. n.º. 3103347, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 29 de dezembro de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

#### PORTARIA N.º 445/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 06/01/2021, a servidora MAGALI GOMES PINTO DOS SANTOS, mat. n.º. 3099392, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal da titular NIELE DE JESUS SILVA DACE, mat. n.º. 3100818, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 29 de dezembro de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

#### PORTARIA N.º 446/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 04/01/2021, a servidora ANA PAULA DE ANDRADE SACRAMENTO, mat. n.º. 3090139, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, C2, grau 52, do CAPS II Antonio Roberto Pellegrino, do Distrito Sanitário Centro Histórico, durante o impedimento legal da titular MARIA LUIZA DE JESUS, mat. n.º. 3138660, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 29 de dezembro de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

#### PORTARIA N.º 447/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 04/01/2021, a servidora NUBIA LINO DE OLIVEIRA, mat. n.º. 3116410, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Operações Especiais do SAMU, da Subgerência de Acompanhamento da Pré-Hospitalar Fixa, da Gerência Executiva de Urgência Pré-Hospitalar Fixa e Móvel, da Diretoria de Atenção à Saúde, durante o impedimento legal da titular NADJA MAGALI GONÇALVES, mat. n.º. 3116489, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 29 de dezembro de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

#### PORTARIA N.º 448/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 14/01/2021, a servidora ELISETTE CRUZ GOMES, mat. 3079654, CHEFE DE SETOR B, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR II, grau 53, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário São Caetano/Valéria, em substituição da titular JACIRA FERREIRA DE ANDRADE, mat. 3112828, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 29 de dezembro de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

#### PORTARIA N.º 449/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 04/01/2021, a servidora TATIANA CHAHOUE PINTO DA FONSECA, mat. 3157429, GERENTE TIPO II, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de GERENTE TIPO III, D2, grau 53, do PA Maria Conceição Santiago Imbassahy, do Distrito Sanitário Liberdade, em substituição do titular SERGIO SEIJI FUTEMA, mat. 3111395, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 20 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 29 de dezembro de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

#### Fundação Gregório de Mattos - FGM

#### PORTARIA N.º. 02/2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 04/01/2021, Arildo Manoel Reis dos Santos, Encarregado, matrícula n.º 3126420, para responder cumulativamente pela Função de Confiança de Chefe de Setor de Gestão de Serviços, grau 63, da Gerência Administrativo Financeira, desta FGM, em substituição do titular Antônio dos Santos Azevedo, matrícula n.º 3049417, por motivo de férias, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 06 de janeiro de 2021.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

#### Guarda Civil Municipal - GCM

#### PORTARIA N.º 004/2021

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe o Art.15, I, a, do Decreto n.º 27.731 de 28 de setembro de 2016,

RESOLVE:

- Art. 1º Constituir o seguinte Grupo de Trabalho;
- I-Banda de Música da Guarda Civil Municipal - BMGCM.
- a) LEANDRO SOARES DE MAGALHÃES - MATRÍCULA: 3100822; cargo de Encarregado;
- b) JOSÉ CARLOS DE SANTANA - MATRÍCULA 3101786 - cargo: GCM.

§ 1º Os servidores integrantes do Grupo de Trabalho somente estarão a eles vinculados enquanto permanecerem nos mesmos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 05 de janeiro de 2021.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral

**PORTARIA Nº 005/2021**

O INSPECTOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe o Art.15, I, a, do Decreto nº 27.731 de 28 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o seguinte Grupo de Trabalho;  
I-Serviço de Transporte da Guarda Civil Municipal - TGCM  
a) LUIS VAGNER DOS SANTOS - MATRÍCULA: 3101192 - cargo de Encarregado;  
b) LILIANE SOUZA DOS SANTOS - MATRÍCULA 3101045 - cargo: GCM;  
c) MAIARA PRISCILA SANTANA MATOS - MATRÍCULA 3101180 - cargo: GCM.

§ 1º Os servidores integrantes do Grupo de Trabalho somente estarão a eles vinculados enquanto permanecerem nos mesmos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO INSPECTOR GERAL DA GCM, em 06 de janeiro de 2021.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral

**SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR****PORTARIA Nº 001/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores, Diógenes Correia da Cruz Silva matrícula nº 3112967, Manoel Lima dos Anjos matrícula nº 3020666 e Rafael da Conceição Soares matrícula nº 3040938, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inventário anual referente ao período 2020, dos Bens Móveis desta SEMUR.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, em 06 de janeiro de 2021.

**IVETE ALVES DO SACRAMENTO**  
Secretária

**LICITAÇÕES****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 121/2020 - PROC: 42335/2020 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços para aquisição de MATERIAL PENSO - (LUVAS EM VINIL).**

**LOTES 01 E 02: FRACASSADOS**

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/12/2020**

Salvador, 06 de janeiro de 2021.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 188/2020 - PROC: 216/2020 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOBREAK).**

LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
GL ELETRO-ELETRONICOS LTDA	01	R\$ 1.154.232,00
	02	R\$ 607.595,00
RAIMUNDO CARLOS CONCEIÇÃO MARCELINO EIRELI	03	R\$ 273.423,65

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/12/2020**

Salvador, 06 de janeiro de 2021.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 226/2020 - PROC: 8155/2020 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DESCARTÁVEIS (CANETASALIENTADORA E LÁPIS).**

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES - EIRELI	01	R\$ 30.842,00

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/01/2021**

Salvador, 06 de janeiro de 2021.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS nº 034/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL A SEREM FORNECIDOS AS UNIDADES DE SAÚDE, SAMU, EVENTOS E FESTAS POPULARES DO MUNICÍPIO DE SALVADOR COM TODO O APARATO NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO.

Processo nº 23.258/2019

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 20/01/2021 até às 09:00 horas do dia 21/01/2021-SMS

Abertura das Propostas: 21/01/2021 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 21/01/2021 às 10:00 horas

0 Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 06 de janeiro de 2021.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

**CONTRATOS****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****RESUMO DO ADITIVO Nº 038/2020**

Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato nº 004/2016;  
Processo Nº.: 29.420/2020;  
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;  
CNPJ.: 13.927.801/0004-91;  
Contratada: CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - CIGA;  
CNPJ: 09.427.503/0001-12;  
Dotação Orçamentária:  
Unidade Gestora - 27.00.02 - NOF/SEFAZ;  
Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;

Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;  
Fonte de Recurso: 0.1.00 - Tesouro;  
Valor Global: R\$ 22.035,69 (vinte e dois mil, trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos);  
Amparo Legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93;  
Vigência: até 31/03/2021;  
Data da Assinatura: 30/12/2020.

Salvador, 30 de dezembro de 2020.

Assinam:

**WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO**  
Secretaria Municipal da Fazenda

**GILSONI LUNARDI ALBINO**  
Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 693/2020**

PROCESSO: 3926/2020  
CONTRATO nº 077/2020.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SEMGE Nº 248/2020, 04/11/2020.  
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.  
DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2020.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
CASA CIVIL	250100	3.3.90.39	0.1.00	412,13
CODESAL	250134	3.3.90.39	0.1.00	200,00
FCM	250111	3.3.90.39	0.1.00	240,00
FGM	250133	3.3.90.39	0.1.00	100,00
FMLF	250124	3.3.90.39	0.1.00 0.2.50	250,00
SEGOV	250127	3.3.90.39	0.1.00	4.166,67
GCM	250115	3.3.90.39	0.1.00	100,00
PGMS	250114	3.3.90.39	0.1.00	500,00
SECIS	250105	3.3.90.39	0.1.00	1.000,00
SECULT	250131	3.3.90.39	0.1.00	333,33
SEDUR	250132	3.3.90.39	0.1.00	6.000,00
SEINFRA	250125	3.3.90.39	0.1.00	200,00
SEMAN	250103	3.3.90.39	0.1.00	450,00
SEMGE	250136	3.3.90.39	0.1.00	2.300,00
SEMGE/FUMPRES	257700	3.3.90.39	0.2.34	9.000,00
SEMOB	250122	3.3.90.39	0.1.00	200,00
SEMOP	250128	3.3.90.39	0.1.00	2.000,00
SEMPRE/NOF	250119	3.3.90.39	0.1.00	134,11
SENDEC	250113	3.3.90.39	0.1.00	500,00
SEMUR	250107	3.3.90.39	0.1.00	83,33
SMED	243600 262200 262100	3.3.90.39	0.1.01	600,00
SMS	249300 250106 232900 249400	3.3.90.39	0.2.14 0.1.02	2.500,00
SPMJ	215700	3.3.90.39	0.1.00	100,00
SUCOP	250130	3.3.90.39	0.1.00	350,00
TRANSALVADOR	250123	3.3.90.39	0.2.50	350,00

Salvador, 06 de janeiro de 2021.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO CONTRATO Nº 077/2020**

PROCESSO Nº 3926/2020.  
OBJETO: Prestação de serviços e venda de produtos.  
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.  
CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
CNPJ/MF sob nº 34.028.316/0005-37.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
VALOR GLOBAL: R\$ 384.834,84 (trezentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2021  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	250100	3.3.90.39	0.1.00
CODESAL	250134	3.3.90.39	0.1.00
FCM	250111	3.3.90.39	0.1.00
FGM	250133	3.3.90.39	0.1.00
FMLF	250124	3.3.90.39	0.1.00 0.2.50
SEGOV	250127	3.3.90.39	0.1.00
GCM	250115	3.3.90.39	0.1.00

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
PGMS	250114	3.3.90.39	0.1.00
SECIS	250105	3.3.90.39	0.1.00
SECULT	250131	3.3.90.39	0.1.00
SEDUR	250132	3.3.90.39	0.1.00
SEINFRA	250125	3.3.90.39	0.1.00
SEMAN	250103	3.3.90.39	0.1.00
SEMGE	250136	3.3.90.39	0.1.00
SEMGE/FUMPRES	257700	3.3.90.39	0.2.34
SEMOB	250122	3.3.90.39	0.1.00
SEMOP	250128	3.3.90.39	0.1.00
SEMPRE/NOF	250119	3.3.90.39	0.1.00
SENDEC	250113	3.3.90.39	0.1.00
SEMUR	250107	3.3.90.39	0.1.00
SMED	243600 262200 262100	3.3.90.39	0.1.01
SMS	249300 250106 232900 249400	3.3.90.39	0.2.14 0.1.02
SPMJ	215700	3.3.90.39	0.1.00
SUCOP	250130	3.3.90.39	0.1.00
TRANSALVADOR	250123	3.3.90.39	0.2.50

Salvador, 06 de janeiro de 2021.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**

**RESUMO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO CONTRATO Nº 095/2020**

CONTRATANTE: PMS/SMED  
CNPJ: 13.927.801/0006-53  
CONTRATADA: Oi Móvel S/A  
CNPJ: 05.423.963/0001-11  
PROCESSO Nº: 50301/2020  
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, tendo seu início em 28/12/2020 e término em 25/06/2021. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato 095/2020 que objetiva a prestação de serviço para disponibilização de acesso ao Aplicativo Pedagógico da SMED com fornecimento de (i) serviço de internet patrocinada e (ii) fornecimento de chip 4G/3G para permitir o acesso apenas aos serviços de internet patrocinada.  
**VALOR: R\$ 2.970.000,00** (dois milhões novecentos e setenta mil reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade:** 12.361.0001.263003; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.40; **Fonte:** 001.  
**DATA DE ASSINATURA:** 28/12/2020.  
**ASSINAM:**

**RAFAELA PONDÉ CERDEIRA**  
Secretaria Municipal da Educação- SMED

**IVAN CÍCERO SILVA LARANJEIRA**  
Oi Móvel S/A

**RICARDO FREIRE DE OLIVEIRA MENEZES**  
Oi Móvel S/A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 747/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 246/2020  
PROCESSO Nº 9140/2020  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 747/2020  
CONTRATADA: UNI HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 07.484.373/0001-24  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 23/12/2020  
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES  
UNI HOSPITALAR LTDA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	CEFTRIAXONA SODICA 500 MG INJETAVEL INTRAMUSCULAR MARCA/FABRICANTE: MOMENTA FARMACEUTICA LTDA	FR	8,12

Salvador, 05 de janeiro de 2021

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 748/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 246/2020  
PROCESSO Nº 9140/2020  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 748/2020  
CONTRATADA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA  
CNPJ: 49.324.221/0008-80  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 23/12/2020  
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
CLAUDIA MÁRCIA FALCÃO DE LIMA  
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

## PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	CIPROFLOXACINO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA MARCA: FRESOFLOX FABRICANTE: FRESENIUS	AP	20,22

Salvador, 05 de janeiro de 2021

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 749/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 246/2020  
PROCESSO Nº 9140/2020  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 749/2020  
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA  
CNPJ: 08.778.201/0001-26  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 23/12/2020  
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
DIEGO COSTA SOUSA  
DROGAFONTE LTDA

## PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	CLINDAMICINA 300MG MARCA/FABRICANTE: UNIÃO QUIMI (DF)	CP	0,763

Salvador, 05 de janeiro de 2021

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 765/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 287/2020  
PROCESSO Nº 12317/2020  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 765/2020  
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA  
CNPJ: 23.232.280/0001-69  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 30/12/2020  
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS  
ZUCK PAPEIS LTDA

## PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10% 10ML MARCA/FABRICANTE: FARMACE	AP	0,346
02	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 20% 10ML MARCA/FABRICANTE: FARMACE	AP	0,356

Salvador, 06 de janeiro de 2021

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 766/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 287/2020  
PROCESSO Nº 12317/2020  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 766/2020  
CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES  
LTDA  
CNPJ: 96.827.563/0001-27  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 30/12/2020  
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
LUZINAIDE DA SILVA LIMA TEIXEIRA  
MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR, DE HIGIENE E  
TRANSPORTES LTDA

## PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG MARCA/ FABRICANTE: GEOLAB	CP	0,062

Salvador, 06 de janeiro de 2021

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 767/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 287/2020  
PROCESSO Nº 12317/2020  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 767/2020  
CONTRATADA: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
CNPJ: 21.681.325/0001-57  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 30/12/2020  
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
AMANDA RODRIGUES DE JESUS ANDRADE  
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

## PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	FUROSEMIDA 40MG MARCA/FABRICANTE: HIPOLABOR	CP	0,04

Salvador, 06 de janeiro de 2021

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 768/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 287/2020  
PROCESSO Nº 12317/2020  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 768/2020  
CONTRATADA: ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 34.707.920/0001-66  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 30/12/2020  
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
ELIANA DE JESUS DIAS  
ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

## PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	HALOPERIDOL 5MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML. MARCA/FABRICANTE: UNIÃO QUÍMICA	AP	1,24

Salvador, 06 de janeiro de 2021

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 769/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 287/2020  
PROCESSO Nº 12317/2020  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 769/2020  
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 21.632.425/0001-93  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 30/12/2020  
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA  
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG MARCA/ FABRICANTE: GEOLAB	CP	0,086

Salvador, 06 de janeiro de 2021

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 781/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 260/2020  
PROCESSO Nº 9147/2020  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 781/2020  
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 21.632.425/0001-93  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 30/12/2020  
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA  
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	ATORVASTATINA CÁLCICA 40MG MARCA/ FABRICANTE: E.M.S	CP	1,99
02	BUDESONIDA 50 MCG/DOSE 200 DOSES MARCA/ FABRICANTE: E.M.S	CP	0,64

Salvador, 06 de janeiro de 2021

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 782/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 260/2020  
PROCESSO Nº 9147/2020  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 782/2020  
CONTRATADA: ELFA MEDICAMENTOS S.A  
CNPJ: 09.053.134/0002-26  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 30/12/2020  
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
FELIPE DE ARAÚJO GOMES  
ELFA MEDICAMENTOS S.A

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	PIRFENIDONA 267 MG, CÁPSULA MARCA/ FABRICANTE: ASOFARMA	CA	29,80

Salvador, 06 de janeiro de 2021

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### RESUMO DO 2º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 367/2020

Resumo do 2º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 367/2020, celebrado em 17/07/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e GRAM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 47410/2020 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 16/01/2021 até 15/04/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

### RESUMO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 001/2021.  
CONTRATO nº 092/2018.  
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.  
Contratada: **SOU COMUNICAÇÃO LTDA**  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO** - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato originário nº 092/2018, por mais 12 (doze) meses, a contar de sua data de vencimento, conforme o art. 71 da Lei 13.303/2016, ficando mantido o valor total de **R\$ 2.149.500,00 (dois milhões, cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais)**, correspondente à execução dos serviços previstos no contrato supramencionado, nos termos da proposta financeira apresentada, com cláusula resolutive até a conclusão de novo processo de contratação.  
**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO** - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Fonte: 0.100 e 2.100 - Tesouro que ocorrerá por conta da LOA 2021; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.  
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.  
**DATA DE ASSINATURA:** 06 de janeiro de 2021.  
**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente  
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro  
SOU COMUNICAÇÃO LTDA

Salvador, 06 de janeiro de 2021.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS

### RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019

PROCESSO Nº: 1814/2019  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS.  
CNPJ: 13.927.801/0026-05  
EMPRESA: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA.  
CNPJ: 11.508.726/0001-56  
OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo, referente à contratação de prestação de serviços de dedetização, desratização e descupinização (área interna e externa).  
VALOR GLOBAL: R\$ 10.318,00 (dez mil trezentos e dezoito reais).  
PARECER Nº: 1219/2018 da RPGMS  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 18.541.0012.115400; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 0.100 - Tesouro; 2.100 - exterior tesouro.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 57, § 2º.  
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2020.

Salvador, 05 de janeiro de 2021.

**EDNA DE FRANÇA FERREIRA**  
Secretária

## CONVÊNIOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

#### RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

REPUBLICADO POR TER SAÍDO INCORRETO, NO DOM Nº 7.882 EM 24 A 28/12/2020 DE 2020, PÁGINAS 25 E 26.

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2017. PARTES: PMS/SEMPRE-CNPJ nº 13.927.801/0017-06. ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE EQUOTERAPIA - ABAE CNPJ nº 02.270.615/000-35.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do Termo de Colaboração nº 016/2017, com acréscimo de recursos no total de R\$ 937.965,24 (novecentos e trinta e sete mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) e alteração da sua vigência, além de alteração das suas cláusulas "Das obrigações", "Da transferência a aplicação dos recursos", "Da execução das despesas", "Do gestor de parceria e comissão de monitoramento", "Da prestação de contas parcial e final", em conformidade com a Resolução 1381/2018 TCM-BA alterada pela Resolução 1385/2019 TCM-BA, "Das responsabilizações e das sanções", "Da extinção do termo de colaboração: denúncia,

rescisão e resolução, além da inclusão da cláusula "Da divulgação".

Quanto ao objeto do serviço a ser executado pela OSC, trata-se da Execução dos Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias, no atendimento a 131 (cento e trinta e uma) crianças e adolescentes, executando ações interdisciplinares, buscando oferecer a essas pessoas atendimento continuado e o fortalecimento de vínculos com a comunidade, visando a melhor qualidade de vida, apoiando a família no exercício da sua função de cuidado e proteção, fortalecendo vínculos familiares, potencializando a autonomia para uma vida independente e prevenindo a institucionalização. Através do acompanhamento de todas as crianças e adolescentes e suas famílias realizados por profissionais especializados, tais como: psicólogo, assistente social, educador físico, equoterapia e cuidador.

O valor total do acréscimo de recursos objeto do presente Termo Aditivo é de R\$ 937.965,24 (novecentos e trinta e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), oriundos de repasses por parte da Administração Pública.

Em decorrência do acréscimo de recursos mencionado no item 3.1 do presente termo aditivo, o valor total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente termo passa para R\$ 1.352.454,48 (um milhão trezentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Em conformidade com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho do presente Instrumento à fl. 545 do processo administrativo nº 2730/2017, os recursos objetos do presente termo aditivo serão repassados em 12 (doze) parcelas, sendo 04 (quatro) em cada exercício.

Os recursos que serão repassados pela Administração Pública no exercício de 2021 vincular-se-ão à conta da dotação orçamentária Projeto/Atividade: 08.244.0004.258500, Serviços de Proteção Social Especial para Idosos, Pessoas com Deficiência, Adultos e Famílias, fontes 0.1.00, 2.1.00, 0.2.29, 2.2.29, 0.2.28 e 2.2.28, elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais, constantes do Orçamento Programa do referido exercício na medida das transferências efetuadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. O restante vincular-se-á ao seu correspondente orçamento nos exercícios subsequentes.

Assim, no exercício de 2021 será repassado pela Administração Pública o total de R\$ 295.363,08 (duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e oito centavos) em 04 (quatro) parcelas iguais de R\$ 73.840,77 (setenta e três mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e sete centavos) cada. Será atendido, então, o seguinte cronograma:

**Exercício 2021 - 04 parcelas:**

Fontes Federais: fontes 0.2.29 e/ou 2.2.29 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 20.392,77 (vinte mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos).

Fontes Estaduais: fontes 0.2.28 e/ou 2.2.28 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 7.074,00 (sete mil e setenta e quatro reais).

Fontes Municipais: fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 46.374,00 (quarenta e seis mil, trezentos e setenta e quatro reais).

No exercício de 2022 será repassado pela Administração Pública o total de R\$ 312.655,08 (trezentos e doze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos) em 04 (quatro) parcelas iguais de R\$ 78.163,77 (setenta e oito mil, cento e sessenta e três reais e setenta e sete centavos) cada. Será atendido, o seguinte cronograma:

**Exercício 2022 - 04 parcelas:**

Fontes Federais: fontes 0.2.29 e/ou 2.2.29 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 20.392,77 (vinte mil trezentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos).

Fontes Estaduais: fontes 0.2.28 e/ou 2.2.28 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 7.074,00 (sete mil e setenta e quatro reais).

Fontes Municipais: fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 50.697,00 (cinquenta mil seiscentos e noventa e sete reais).

No exercício de 2023 será repassado pela Administração Pública o total de R\$ 329.947,08 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e oito centavos) em 04 (quatro) parcelas iguais de R\$ 82.486,77 (oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos) cada. Será atendido, o seguinte cronograma:

**Exercício 2023 - 04 parcelas:**

Fontes Federais: fontes 0.2.29 e/ou 2.2.29 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 20.392,77 (vinte mil trezentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos).

Fontes Estaduais: fontes 0.2.28 e/ou 2.2.28 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 7.074,00 (sete mil e setenta e quatro reais).

Fontes Municipais: fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 55.020,00 (cinquenta e cinco mil e vinte reais).

Os recursos de que trata o caput desta cláusula serão disponibilizados à Organização da Sociedade Civil por meio da conta corrente de nº 17.799-7, agência nº 1532-6, Banco do Brasil, Salvador/BA, vinculada a este instrumento para todos os efeitos legais.

Prazo de Vigência: 01 /01/ 2021 a 31/12/ 2023

Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2020

PELO MUNICÍPIO/SEMPRE:

**JULIANA GUIMARÃES PORTELA**  
Secretária em exercício

**MARIA CRISTINA GUIMARÃES BRITO**  
PELA CONVENIADA:  
Presidente

## RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

REPUBLICADO POR TER SAÍDO INCORRETO, NO DOM N.º 7.882 EM 24 A 28/12/2020 DE 2020, PÁGINAS 24.

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 018/2017. PARTES: PMS/SEMPRE-CNPJ nº 13.927.801/0017-06. INSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO NEUROLÓGICA DA BAHIA - ION CNPJ nº 15.244.536.0001/20.

OBJETO: presente termo aditivo tem por objeto a renovação do Termo de Colaboração nº 018/2017, com acréscimo de recursos no total de R\$ 1.718.409,60 ( um milhão, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) e alteração da sua vigência, além de alteração das suas cláusulas "Das obrigações", "Da transferência a aplicação dos recursos", "Da execução das despesas", "Do gestor de parceria e comissão de monitoramento", "Do monitoramento, do acompanhamento e da fiscalização", "Da prestação de contas parcial e final", em conformidade com a Resolução 1381/2018 TCM-BA alterada pela Resolução 1385/2019 TCM-BA, "Das responsabilizações

e das sanções", "Da extinção do termo de colaboração valor total do acréscimo de recursos objeto do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.718.409,60 ( um milhão, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos), oriundos de repasses por parte da Administração Pública.

Em decorrência do acréscimo de recursos mencionado no item 3.1 do presente termo aditivo, o valor total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente termo passa para R\$ 2.981.779,20 ( dois milhões, novecentos e oitenta e um mil, setecentos e setenta e nove reais e

vinte centavos).

Em conformidade com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho do presente Instrumento à fl. 854/855 do processo administrativo nº 2865/2017, os recursos objetos do presente termo aditivo serão repassados em 12 (doze) parcelas, sendo 04 (quatro) em cada exercício.

Os recursos que serão repassados pela Administração Pública no exercício de 2021 vincular-se-ão à conta da dotação orçamentária Projeto/Atividade: 08.244.0004.258500, Serviços de Proteção Social Especial para Idosos, Pessoas com Deficiência, Adultos e Famílias, fontes 0.1.00, 2.1.00, 0.2.28, 2.2.28, 0.2.29, e 2.2.29, elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais, constantes do Orçamento Programa do referido exercício na medida das transferências efetuadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. O restante vincular-se-á ao seu correspondente orçamento nos exercícios subsequentes.

Assim, no exercício de 2021 será repassado pela Administração Pública o total de R\$ 541.123,20 (quinhentos e quarenta e um mil, cento e vinte três reais e vinte centavos) em 04 (quatro) parcelas iguais de R\$ 135.280,80 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e oitenta reais e oitenta centavos) cada. Será atendido, então, o seguinte cronograma:

**Exercício 2021 - 04 parcelas:**

Fontes Federais: fontes 0.2.29 e/ou 2.2.29 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 37.360,80 (trinta e sete mil, trezentos e sessenta reais e oitenta centavos).

Fontes Estaduais: fontes 0.2.28 e/ou 2.2.28 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais).

Fontes Municipais: fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 84.960,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais).

No exercício de 2022 será repassado pela Administração Pública o total de R\$ 572.803,20 (quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e três reais e vinte centavos) em 04 (quatro) parcelas iguais de R\$ 143.200,80 (cento e quarenta e três mil, duzentos reais e oitenta centavos) cada. Será atendido, o seguinte cronograma:

**Exercício 2022 - 04 parcelas:**

Fontes Federais: fontes 0.2.29 e/ou 2.2.29 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 37.360,80 (trinta e sete mil, trezentos e sessenta reais e oitenta centavos).

Fontes Estaduais: fontes 0.2.28 e/ou 2.2.28 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais).

Fontes Municipais: fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 92.880,00 (noventa e dois mil, oitocentos e oitenta reais).

No exercício de 2023 será repassado pela Administração Pública o total de R\$ 604.483,20 (seiscentos e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos) em 04 (quatro) parcelas iguais de R\$ 151.120,80 (cento e cinquenta e um mil cento e vinte reais e oitenta centavos). cada. Será atendido, o seguinte cronograma:

**Exercício 2023 - 04 parcelas:**

Fontes Federais: fontes 0.2.29 e/ou 2.2.29 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 37.360,80 (trinta e sete mil, trezentos e sessenta reais e oitenta centavos).

Fontes Estaduais: fontes 0.2.28 e/ou 2.2.28 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais).

Fontes Municipais: fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais).

Prazo de Vigência: 01 /01/ 2021 a 31/12/ 2023

Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2020

PELO MUNICÍPIO/SEMPRE:

**JULIANA GUIMARÃES PORTELA**  
Secretária em exercício

**MARIA DE LOS DOLORES RODRIGUEZ CABRITA**  
PELA CONVENIADA:  
Presidente

## RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

REPUBLICADO POR TER SAÍDO INCORRETO, NO DOM N.º 7.885 EM 31/12/2020 DE 2020, PÁGINAS 116 e 117.

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 023/2018.

PARTES: PMS/SEMPRE - CNPJ nº 13.927.801/0017-06 E A ORGANIZAÇÃO DE AUXÍLIO FRATERNAL OAF- INSCRITA NO CNPJ O Nº 15.232.135/0001-50.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do Termo de Colaboração nº 023/2018, com acréscimo de recursos no total de R\$ 4.533.120,00 (quatro milhões, quinhentos e trinta e três mil, cento e vinte reais) e alteração da sua vigência, além de alteração das suas cláusulas "Das obrigações", "Da transferência e aplicação dos recursos", "Da execução das despesas", "Do gestor de parceria e comissão de monitoramento", "Do monitoramento, do acompanhamento e da fiscalização", "Da prestação de contas parcial e final", em conformidade com a Resolução 1381/2018 TCM-BA alterada pela Resolução 1385/2019 TCM-BA, "Das responsabilizações e das sanções", "Da extinção do termo de colaboração: denúncia, rescisão e resolução", além da inclusão da "Cláusula Anticorrupção" e da cláusula "Da divulgação".

O valor total do acréscimo de recursos objeto do presente Termo Aditivo é de R\$ 4.533.120,00 (quatro milhões, quinhentos e trinta e três mil, cento e vinte reais), oriundos de repasses por parte da Administração Pública.

Em decorrência do acréscimo de recursos mencionado no item 3.1 do presente termo aditivo, o valor total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente termo passa para R\$ 7.249.920,00 (sete milhões, duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais). Em conformidade com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho do presente Instrumento às fls. 1220 do processo administrativo nº 2866/2018, os recursos objetos do presente termo aditivo serão repassados em 12 (doze) parcelas, sendo 04 (quatro) em cada exercício.

Os recursos que serão repassados pela Administração Pública no exercício de 2021 vincular-se-ão à conta da dotação orçamentária Projeto/Atividade: 08.244.0004.258400, Serviços de Proteção Social Especial para Crianças e Adolescentes, elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais nas fontes 0.1.00, 2.1.00, 0.2.29, 2.2.29, 0.2.28 e 2.2.28 e elemento de despesa 44.90.52 - Equipamentos e material permanente nas fontes 0.1.00 e 2.1.00, constantes do Orçamento Programa do referido exercício na medida das transferências efetuadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. O restante vincular-se-á ao seu correspondente orçamento nos exercícios subsequentes.

Assim, no exercício de 2021 será repassado pela Administração Pública o total de R\$ 1.390.080,00 (um milhão, trezentos e noventa e oito reais) em 04 (quatro) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 366.270,00 (trezentos e sessenta e seis mil, duzentos e setenta reais) e as demais parcelas no valor de R\$ 341.270,00 (trezentos e quarenta e um mil, duzentos e setenta reais). Será atendido, então, o seguinte cronograma:

**Exercício 2021 - 1ª parcela:**

Fontes Federais (fontes 0.2.29 e/ou 2.2.29): Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).



## RESUMO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 013/2017  
PARTES: PMS/SEMPRE - CNPJ n.º 13.927.801/0017-06 e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALVADOR - APAE - CNPJ n.º 15.233.505/0001-73.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do Termo de Colaboração n.º 013/2017, com acréscimo de recursos no total de R\$ 1.646.809,20 (um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil, oitocentos e nove reais e vinte centavos) e alteração da sua vigência, além de alteração das suas cláusulas "Das obrigações", "Da transferência à aplicação dos recursos", "Da execução das despesas", "Do gestor de parceria e comissão de monitoramento", "Do monitoramento, do acompanhamento e da fiscalização", "Da prestação de contas parcial e final", em conformidade com a Resolução 1381/2018 TCM-BA alterada pela Resolução 1385/2019 TCM-BA, "Das responsabilizações e das sanções", "Da extinção do termo de colaboração: denúncia, rescisão e resolução", além da inclusão da cláusula "Da divulgação".

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O valor total do acréscimo de recursos objeto do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.646.809,20 (um milhão seiscentos e quarenta e seis mil oitocentos e nove reais e vinte centavos). Em decorrência do acréscimo de recursos mencionado no item 3.1 do presente termo aditivo, o valor total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente termo passa para R\$ 2.374.538,40 (dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). Do total dos recursos que serão repassados pela Administração Pública, R\$ 518.576,40 (quinhentos e dezoito mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta centavos) serão repassados no exercício de 2021 e vincular-se-ão à conta da dotação orçamentária Projeto/Atividade: 08.244.0004.258500, Serviços de Proteção Social Especial para Idosos, fontes 0.1.00, 2.1.00, 0.2.29, 2.2.29, 0.2.28 e 2.2.28, elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais, constantes do Orçamento Programa do referido exercício na medida das transferências efetuadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. O restante vincular-se-á ao seu correspondente orçamento nos exercícios subsequentes. Assim, no exercício de 2021 será repassado pela Administração Pública o total de R\$ 518.576,40 (quinhentos e dezoito mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta centavos) em 04 (quatro) parcelas iguais de R\$ 129.644,10 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e dez centavos) cada. Será atendido, então, o seguinte cronograma:

**Exercício 2021 - 04 parcelas:**  
Fontes Federais: fontes 0.2.29 e/ou 2.2.29 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 35.804,10 (trinta e cinco mil oitocentos e quatro reais e dez centavos).

Fontes Estaduais: fontes 0.2.28 e/ou 2.2.28 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 12.420,00 (doze mil quatrocentos e vinte reais).

Fontes Municipais: fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 81.420,00 (oitenta e um mil quatrocentos e vinte reais).

No exercício de 2022 será repassado pela Administração Pública o total de R\$ 548.936,40 (quinhentos e quarenta e oito mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos) em 04 (quatro) parcelas iguais de R\$ 137.234,10 (cento e trinta e sete mil e duzentos e trinta e quatro reais e dez centavos) cada. Será atendido, o seguinte cronograma:

**Exercício 2022 - 04 parcelas:**  
Fontes Federais: fontes 0.2.29 e/ou 2.2.29 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 35.804,10 (trinta e cinco mil oitocentos e quatro reais e dez centavos).

Fontes Estaduais: fontes 0.2.28 e/ou 2.2.28 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 12.420,00 (doze mil quatrocentos e vinte reais).

Fontes Municipais: fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 89.010,00 (oitenta e nove mil e dez reais).

No exercício de 2023 será repassado pela Administração Pública o total de R\$ 579.296,40 (quinhentos e setenta e nove mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) em 04 (quatro) parcelas iguais de R\$ 144.824,10 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e dez centavos) cada. Será atendido, o seguinte cronograma:

**Exercício 2023 - 04 parcelas:**  
Fontes Federais: fontes 0.2.29 e/ou 2.2.29 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 35.804,10 (trinta e cinco mil e oitocentos e quatro reais e dez centavos).

Fontes Estaduais: fontes 0.2.28 e/ou 2.2.28 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 12.420,00 (doze mil quatrocentos e vinte reais).

Fontes Municipais: fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 96.600,00 (noventa e seis mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.

**JULIANA PORTELA**

Secretária em exercício  
PELO MUNICÍPIO/SEMPRE

**DERVAL FREIRE EVANGELISTA**

Presidente  
PELA OSC

PELO MUNICÍPIO/SEMPRE:

**JULIANA GUIMARÃES PORTELA**  
Secretária em Exercício

PELA CONVENIADA:

**JOZIAS SOUSA DA SILVA**  
PRESIDENTE

Fontes Estaduais (fontes 0.2.28 e/ou 2.2.28): Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Fontes Municipais (fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00): Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 163.670,00 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e setenta reais) / Elemento de despesa 44.90.52 - Equipamentos e material permanente - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**Exercício 2021 - 2ª a 4ª parcelas**

Fontes Federais (fontes 0.2.29 e/ou 2.2.29): Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Fontes Estaduais (fontes 0.2.28 e/ou 2.2.28): Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Fontes Municipais (fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00): Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 163.670,00 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e setenta reais).

Nos exercício de 2022 será repassado pela Administração Pública o total de R\$ 1.511.040,00 (um milhão, quinhentos e onze mil e quarenta reais) em 04 (quatro) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 411.510,00 (quatrocentos e onze mil, quinhentos e dez reais) e as demais no valor de R\$ 366.510,00 (trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e dez reais). Será atendido o seguinte cronograma:

**Exercício 2022 - 1ª parcela:**

Fontes Federais (fontes 0.2.29 e/ou 2.2.29): Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Fontes Estaduais (fontes 0.2.28 e/ou 2.2.28): Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Fontes Municipais (fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00): Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 197.622,00 (cento e noventa e sete mil, seiscentos e vinte e dois reais) e R\$ 36.288,00 (trinta e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais), elemento de despesa 44.90.52 - Equipamentos e material permanente.

**Exercício 2022 - 2ª a 4ª parcelas**

Fontes Federais (fontes 0.2.29 e/ou 2.2.29): Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Fontes Estaduais (fontes 0.2.28 e/ou 2.2.28): Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Fontes Municipais (fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00): Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 188.910,00 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e dez reais).

Nos exercício de 2023 será repassado pela Administração Pública o total de R\$ 1.632.000,00 (um milhão, seiscentos e trinta e dois mil reais) em 04 (quatro) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 441.750,00 (quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais) e as demais parcelas no valor de R\$ 396.750,00 (trezentos e noventa e seis mil, setecentos e cinquenta reais). Será atendido o seguinte cronograma:

**Exercício 2023 - 1ª parcela:**

Fontes Federais (fontes 0.2.29 e/ou 2.2.29): Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Fontes Estaduais (fontes 0.2.28 e/ou 2.2.28): Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Fontes Municipais (fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00): Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 227.862,00 (duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais) e R\$ 36.288,00 (trinta e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais), elemento de despesa 44.90.52 - Equipamentos e material permanente.

**Exercício 2023 - 2ª a 4ª parcelas**

Fontes Federais (fontes 0.2.29 e/ou 2.2.29): Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Fontes Estaduais (fontes 0.2.28 e/ou 2.2.28): Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Fontes Municipais (fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00): Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 219.150,00 (duzentos e dezenove mil cento e cinquenta reais).

Os recursos de que trata o caput desta cláusula serão disponibilizados à Organização da Sociedade Civil por meio da conta corrente de n.º 3250-0, agência n.º 0618, OP 003, Banco Caixa Econômica Federal, Salvador/BA, vinculada a este instrumento para todos os efeitos legais.

Prazo de Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2023

Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2020

## EDITAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras n.º 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
13934/2020	JOSE SOUZA ARAUJO	UNIF. AREAS
45323/2020	DIVA NUNES DE JESUS	DESMEMBAMENTO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
55416/2019	JOÃO HENRIQUE DE O. E OLIVEIRA	DESMEMBAMENTO
64702/2019	RAFAEL ALVES DE SOUZA	DESMEMBAMENTO
67185/2019	REJANE FERREIRA DE A. PIRES	DESMEMBAMENTO
68320/2019	SEBASTIÃO CARDOSO DE S. FILHO	DESMEMBAMENTO
69985/2019	MARIA BERNADETE ALMEIDA SANTOS	DESMEMBAMENTO
65929/2019	MARGARIDA DE OLIVEIRA BASTOS	DESMEMBAMENTO
67297/2019	MARINHO CANDIDO DOS SANTOS	DESMEMBAMENTO
69043/2019	MIGUEL PEREIRA DOS SANTOS	DESMEMBAMENTO
37993/2018	JANETE FEITOSA DE SALES	DESMEMBAMENTO
62220/2018	CLODOALDO E. DOS SANTOS	DESMEMBAMENTO
35206/2020	RAILIS DE JESUS SANTOS	DESMEMBAMENTO
52930/2019	REJANE MARCIA DOS SANTOS	R. A. COSTRUÇÃO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
52164/2019	ADELAIDE MELO DOS REIS SILVA	R. A. CONSTRUÇÃO
2004/2020	JOSE NASCIMENTO DE SOUZA	R. A. CONSTRUÇÃO
70305/2019	TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA	R. A. TERRENO
64002/2019	G. INKORP EMPREENDIMENTOS IMOBOLIARIOS LTDA	R. A. TERRENO
62111/2019	GLADEMIR MENEZES LOIOLA	R. A. TERRENO
66908/2019	ANTONIETA MOREIRA SILVA	R. A. TERRENO
20085/2019	MARIA ANGELINA DOS SANTOS	A.LOGRADOURO
76526/2019	JOÃO CARLOS SILVA SANTOS	R. A. CONSTRUÇÃO
16279/2020	CARLOS ALBERTO F. DE JESUS	CANC.DUPLICIDADE
2404/2020	JOSEFA ANTAS FRAGA	CANC.DUPLICIDADE
73052/2019	CELIA ROSE G. DOS SANTOS	R. A. CONSTRUÇÃO
68801/2019	FILADELFO BARBOSA DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
15519/2019	MANOEL MESSIAS DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO

Salvador 06 de Janeiro de 2021.

**DILSON TANAJURA MOREIRA**  
Coordenador de Cadastros

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### EDITAL DE CITAÇÃO

O Município do Salvador-BA, através da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, com sede na Rua Horácio César, nº 64 - Centro, nesta Capital, neste ato representado pela Sra. Presidente da Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores, em virtude de não ter sido localizada à **D.M. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI, CNPJ: 10.635.663/0001-36**, com sede no Estado da Bahia, conforme consta no Processo n.º 3442/2020-SEMGE, mandou expedir o presente Edital de Citação. A empresa supracitada terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, para apresentar defesa junto à Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores - COMPEC, situada na Rua Horácio César, nº 64 - Centro, Salvador, Bahia, CEP: 40.060-350, tendo em vista que não cumpriu com o Contrato n.º 12/2020 - SEMGE. Advertindo que, caso não se manifeste no prazo legal, o processo tomará seu curso regular, com indicações de penalização, podendo a administração aplicar as sanções previstas na Lei Municipal n.º 4.484/92, Decreto Municipal n.º 15.984/05 e na Lei n.º 8.666/93, bem como na Cláusula Décima Segunda do Contrato acima citado.

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE CADASTRO E AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES**, em 04 de Janeiro de 2021.

**THIANE COELHO OLIVEIRA**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS instituída pela Portaria n.º 400/2019, com fundamento no art. 199 §1º da Constituição Federal, art. 25 da Lei 8666/93 e Portaria de consolidação n.º 001/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis, comunica aos interessados no Chamamento Público n.º 011/2019 - Processo n.º 17.074/2019. Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO SALVADOR/BA, que fica prorrogado o fim do recebimento dos envelopes até **28/05/2021 às 17:00 horas**.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) ou [www.saude.salvador.ba.gov.br](http://www.saude.salvador.ba.gov.br)

Salvador, 06 de Janeiro de 2021.

**MELÍCIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA REIS GOIS**  
Presidente da Comissão de Chamamento Público

### AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS instituída pela Portaria n.º 400/2019, com fundamento no art. 199 §1º da Constituição Federal, art. 25 da Lei 8666/93 e Portaria de consolidação n.º 001/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis, comunica aos interessados no Chamamento Público n.º 013/2019 - Processo n.º 18.189/2019. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO DE SAÚDE E SERVIÇO MÓVEL VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO SALVADOR/BA, que fica prorrogado o fim do recebimento dos envelopes até **28/05/2021 às 17:00 horas**.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) ou [www.saude.salvador.ba.gov.br](http://www.saude.salvador.ba.gov.br)

Salvador, 06 de janeiro de 2021.

**MELÍCIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA REIS GOIS**  
Presidente da Comissão de Chamamento Público

### AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS instituída pela Portaria n.º 400/2019, com fundamento no art. 199 §1º da Constituição Federal, art. 25 da Lei 8666/93 e Portaria de consolidação n.º 001/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis, comunica aos interessados

no Chamamento Público n.º 020/2019 - Processo n.º 7.743/2020. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PSIQUIATRIA NOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS E CENTROS DE SAÚDE MENTAL - CSM DO MUNICÍPIO DO SALVADOR/BA, que fica prorrogado o fim do recebimento dos envelopes até **28/05/2021 às 17:00 horas**.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) ou [www.saude.salvador.ba.gov.br](http://www.saude.salvador.ba.gov.br)

Salvador, 06 de janeiro de 2021.

**MELÍCIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA REIS GOIS**  
Presidente da Comissão de Chamamento Público

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Vigilância da Saúde, por meio da Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, visando dar prosseguimento aos Processos Administrativos Sanitários e de acordo com o estabelecido no art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, bem como o exposto nos art.52 da Lei Federal n.º 9.784/1999 e no art. 192, § único da Lei Municipal 9.525/2020.

TORNA PÚBLICO:

O ARQUIVAMENTO dos Processos Administrativos Sanitários abaixo elencados, por já terem cumprido com o termo de imposição de penalidade, seja pela quitação ou ciência da advertência, uma vez exaurida a sua finalidade ou por o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

#### QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS CONCLUÍDOS E ARQUIVADOS.

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ
01	P7723	EZEQUIEL BARROS COSTA ME	0118/DSSF	07.689.500/0004-74
02	P7647	BALBINO BAR EIRELI	347-I	29.401.367/0001-07
03	P7015	BOM PREÇO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA	093/18 RV	97.422.620/0010-41
04	P6505	PERINI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	056 RV	11.965.515/0008-19
05	P6184	MED MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA	013 RV	01.329.190/0001-58
06	P6627	SERRANA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	017/18 RV	02.212.937/0012-09
07	P6999	WPR COMÉRCIO DE CARNES EIRELI	00010DSB	15.717.227/0010-10
08	P7989	MEDVIDA ORALCLASS ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA EPP	015CAR2020	00.303.696/0001-25
09	P6940	CDC CANELA DENTAL CLINIC LTDA ME	052/18 RV	07.300.883/0001-02
10	P6923	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	000707	39.346.861/0444-52
11	P6980	BEATRIZ CLAUDIANA PEREIRA DOS SANTOS	DSC0010	25.151.157/0001-49
12	139/1995	CARVALHO ALIMENTOS LTDA	1677-X	*****
13	00075/1994	RESTAURANTE O SERTANEJO LTDA	2173-Y	*****
14	P7163	MTA FARMÁCIA EIRELI ME	526-E/DSCB	24.354.097/0001-07
15	P6511	FARAILDES FERREIRA SANTOS ME	066-17/DSL	04.534.906/0001-47
16	P6672	ASSOCIAÇÃO DOS PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA	011CAR18	13.567.722/0001-74
17	P502	JAGUARIBE COMÉRCIO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	001370	73.865.990/0001-02
18	P471	JAGUARIBE COMÉRCIO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	001170	73.865.990/0001-02

Salvador, 06 de janeiro de 2021

**RAONI RODRIGUES**  
Subcoordenador da VISA/SMS/PMS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, no uso das suas atribuições e em observância ao rito processual aplicado aos Processos Administrativos Sanitários, nos termos do artigo 33 da Lei Federal 6.437/1977 e artigos 182 e 185 da Lei Municipal 9.525/2020,

RESOLVE:

NOTIFICAR e INTIMAR, nos termos dos artigos 182 e 185 da Lei Municipal 9.525/2020, os estabelecimentos relacionados no Quadro 1 a comparecer ao Complexo Municipal de Saúde de Salvador, localizado na Avenida Vasco da Gama, nº. 4209, Brotas, no horário das 08h30min às 14h30min, de segunda a sexta-feira, para apresentar recurso ao Termo de Imposição de Penalidade no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste Edital, ou efetuar o pagamento da multa, quando for o caso, no prazo de 30 dias a partir da publicação deste Edital.

#### QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS JULGADOS

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
1	P7093	FERNANDO LUIZ PEIXOTO DE MATOS SANTOS	297-I	29.349.288/0001-96





ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
2	P7166	FARMÁCIA BELA VISTA LTDA ME	531-E/DSCB	22.561.813/0001-93
3	P7359	MARÍLIA LAMEIDA SANTIN	1228E	28.896.345/0001-94
4	P7519	EZEQUIEL BARROS COSTA ME	0117	07.689.500/0001-21
5	P6660	EL PAN PANIFICADORA E LANCHONETE LTDA	02418	03.703.099/0001-86
6	P7060	RAPHAEL MARQUES CORREIA	507-E/DSCB	025.600.185-51
7	P7339	MMD COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	553-E/DSCB	21.903.718/0001-68
8	P7318	ULTRAPOPIAR COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA ME	0544-E/DSCB	18.683.518/0001-32
9	P6541	MMD DISTRIBUIDORA E SERV DE HIGIENE LTDA	071-17/DSL	15.429.218/0001-33
10	P7243	FARMÁCIA BORGES E SOUZA LTDA	02459	27.874.870/0001-46
11	P7242	FARMÁCIA BORGES E SOUZA LTDA	02460	27.874.870/0001-46
12	P6915	BRISA PANIFICADORA LTDA ME	273-I	07.265.847/0001-47
13	P7729	SHEILA MAISE QUEIROZ COSTA	801-I	23.104.602/0001-94
14	P7500	ZAIRA BATISTA ALMEIDA	0027DSB	867.836.965-53
15	P6411	ADC ALIMENTOS LTDA ME	1160E	12.989.312/0001-59
16	P7581	CAMILA VEIGA VIEIRA EIRELI ME	574-E/DSCB	23.256.523/0001-07
17	P7378	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DA GRANDE SALVADOR	046/19 RV	17.512.089/0030-02
18	P6786	VALDIR ISPO DE SOUZA ME	0468-E/DSCB	16.726.327/0001-85
19	P6937	BAHIA STELLA ADM DE HOTEIS, BARES E RESTAURANTE LTDA ME	0569	11.050.832/0001-39
20	P7167	PRG MEDICAMENTOS LTDA	0536-E/DSCB	07.701.823/0001-93
21	P6638	FARMÁCIA RIBEIRO MORAES LTDA ME	010/18 RV	02.167.304/0001-73
22	P7560	CRISTIAN ALVES VIEIRA	1316	28.475.039/0001-84
23	P7149	DROGARIA SÃO PAULO	000742	61.412.110/0750-10
24	P7432	ALVES LUIZ DROGARIA E FARMÁCIA LTDA	0945	18.860.457/0001-31

Salvador, 06 de janeiro de 2021.

**RAONI RODRIGUES**

Subcoordenador da VISA/SMS/PMS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Vigilância da Saúde, por meio da Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, visando dar prosseguimento aos Processos Administrativos Sanitários e de acordo com o estabelecido no art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, bem como o exposto nos art.52 da Lei Federal nº 9.784/1999 e no art. 192, § único da Lei Municipal 9.525/2020.

#### TORNA PÚBLICO:

O ARQUIVAMENTO dos Processos Administrativos Sanitários abaixo elencados, por já terem cumprido com o termo de imposição de penalidade, seja pela quitação ou ciência da advertência, uma vez exaurida a sua finalidade ou por o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado

por fato superveniente.

#### QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS CONCLUÍDOS E ARQUIVADOS.

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ
01	0040/1995	PLÍNIO ARGENTINO SGARIONI	02474	*****
02	0022/1995	SUPERMERCADO BOM PREÇO	00666	*****
03	052/1993	M E V EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	00395	*****
04	P1410	CARNA SETE COMÉRCIO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EP	000329AR	01.445.111/0001-74
05	3702/2008	CARNA SETE COMÉRCIO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EP	001161	01.445.111/0001-74
06	3717/2008	CARNA SETE COMÉRCIO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EP	001356	01.445.111/0001-74
07	3718/2008	CARNA SETE COMÉRCIO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EP	001162	01.445.111/0001-74
08	P7074	COSTA WENSE ALIMENTOS LTDA	00022DSB	03.016.515/0011-40
09	P6766	ANNE SOUZA NERY	4701	751.353.025-49
10	P6651	SANTANA MARTINS E CIA LTDA	2523	16.233.389/0017-12
11	P7078	CMSB CLÍNICA MÉDICA LTDA EPP	026DSB	16.117.517/0001-03

Salvador, 06 de janeiro de 2021

**RAONI RODRIGUES**  
Subcoordenador da VISA/SMS/PMS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, no uso das suas atribuições e em observância ao rito processual aplicado aos processos administrativos sanitários, nos termos do artigo 17, Inc III e § 2º da Lei Federal 6.437/1977 e artigo 171 e 173, Inc II, da Lei Municipal 9.525/2020,

#### RESOLVE:

NOTIFICAR e INTIMAR, nos termos do artigo 173, Inc II, da Lei Municipal 9.525/2020, os estabelecimentos relacionados no Quadro 1, a comparecer ao Complexo Municipal de Saúde de Salvador, localizado na Avenida Vasco da Gama, nº. 4209, Brotas, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, para, querendo, apresentar defesa/impugnação ao Auto de Infração no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste Edital.

#### QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/ CPF
1	P7667	SAD MED LTDA	365-I	01.828.146/0002-73
2	P8243	DOIS IRMÃOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	2542	26.679.344/0001-62

Salvador, 06 de janeiro de 2021.

**RAONI RODRIGUES**  
Subcoordenador da VISA/SMS/PMS

### TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito o Aviso de Convocação publicado no DOM n.º 7.882, do dia 24 à 28 de dezembro de 2020, pg.28, por motivo de cancelamento.

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 378/2020 - PROC. Nº 50834/2020.** Objeto: registro de preços para aquisição de teste rápido para detecção de antígenos para SARS COV-2 (novo corona-vírus).

Salvador, 29 de dezembro de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável  
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Bruno Soares Reis

Secretaria de Governo  
Ana Paula Andrade Matos Moreira

Coordenador de Tecnologia  
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Editoração  
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.